



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º. 184/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**Dispõe sobre redução de jornada de trabalho de servidora efetiva da Secretaria de Educação do Município de Porto Esperidião-MT,**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 50, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003,

Considerando que o filho menor da servidora é acometido por patologia associada ao transtorno do espectro autista, a qual demanda terapia e acompanhamento específico semanal;

Considerando a fixação de tese de Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.097, pela qual “aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o Art. 98, § 2º e § 3º da Lei 8.112/90”, e o Parecer do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em caso análogo, favorável à concessão de redução da carga horária com aplicação da legislação federal por analogia;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir da presente data, 22 DE ABRIL DE 2024, **REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA JORNADA DE TRABALHO** da servidora Sra. **FÁBIA CRISTINA SALES NEVES**, matrícula 1091-1, efetiva no cargo de Professora de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **sem prejuízo de seus proventos**, nos termos do Art. 98, § 2º e § 3º da Lei 8.112/90 c/c Art. 4º do Dec-Lei nº 4.657/42 e o Tema de Repercussão Geral nº 1.097, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2024.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br